



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 04/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT –
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A
EMPRESA BLITZEM SEGURANÇA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT **Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014 4, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **BLITZEM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 04.731.108/0002-96, situada na Rua Joaquim Murtinho, nº 1656, Bairro Porto Geral, na cidade de Cuiabá - MT, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.032425.2014-87, Pregão Eletrônico nº 11/2014 e no contrato nº 04/2015, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, a partir de 01/01/2016, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000018/2016, da categoria profissional de DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA COM ABRANGÊNCIA EM TODO O ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, memória de cálculo e instrução do processo nº 23192.005659.2016-13.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 9.997,36 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a majoração

Assina

de 10,28% nos preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:
Exercício 2016
Programa de trabalho ou PTRES 108871-20RL
Fonte de recursos 0112000000
Elemento de despesas 339037

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de abril de 2016.




CONTRATANTE
FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral – IFMT Campus Campo
Novo do Parecis


Fábio Luís Bezerra
Diretor Geral
Portaria n. 755 de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014



CONTRATADA
SÉRGIO FONTOURA ACOSTA
Sócio - Proprietário



TESTEMUNHA
CPF: 004.662.941-20



TESTEMUNHA
CPF: 870.419.331-15